Nº 1/98

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 31/08/98
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.o 001/98

Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o exercício Financeiro de 1999.

Art. 1º- O Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 1999, discriminado pelos Anexos integrantes desta Resolução estima a Receita em R$-1.557.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante Repasses do Tesouro Municipal, de conformidade com o disposto nos artigos 53, inciso XVIII e 118 da Lei Orgânica Municipal, assim desdobrada

RECEITAS CORRENTES.....R$- 1.417.000,00
RECEITAS DE CAPITAL .....R$- 140.000,00
Total da Receita .....R$- 1.557.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Adendos III e V à Portaria SOF nº 08, de 04/02/85, Lei nº 4.320, que integram esta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1999, juntamente com o Orçamento Geral do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1998.

Cilas Souza Morais,
Presidente

João Corredato,
1ºV. Presidente

Antonio da Cunha,
2ºV. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

Aparecido Antonio,
1º Secretário

Luis Carlos Baradel,
2º Secretário.